



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Ata da Sétima Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo da Segunda Sessão Legislativa da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, realizada no dia 19 de Dezembro do ano 2.018. No Salão Nobre de Reuniões, às 09h30min horas, sita à Av. São Paulo nº 4369, nesta cidade. A Sessão foi Presidida pelo Vereador Mailson de Oliveira. Secretariado pelo Vereador Max Altamirando Araújo de Queiróz. Feita a chamada, foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Aldemiro Leandro Pereira Toste, Débora De Souza Pereira, Diego Uesllel de Souza, Jair Luiz, João Luiz Alves de Souza, Luiz César Timóteo da Silva e Marcos Paulo Ferreira. Constatada a existência legal de Quórum e sob a Proteção de Deus o Sr. Presidente iniciou os trabalhos de hoje, e solicitou do Sr. Secretário para proceder a Leitura da Ordem do Dia, que constou do seguinte: **ORDEM DO DIA: I** – 1ª Discussão e votação do Projeto de Lei nº 026/2018 - Executivo Municipal- Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de acordo de parcelamento convencional com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; **II** - 1ª Discussão e votação do Projeto de Lei nº 027/2018 - Executivo Municipal- Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de acordo de parcelamento convencional com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Ao término da leitura da Ordem do Dia o Sr. Presidente deferiu o pedido do Vereador Jair Luiz e suspendeu a Sessão por 05 (cinco), para os mesmos discutirem sobre a votação do Projeto de Lei nº 026/2018. De volta aos trabalhos o Sr. Presidente abriu a 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 026/2018, e o mesmo foi reprovado por unanimidade de votos. 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 027/2018, sendo o mesmo aprovado na primeira votação por maioria de votos 06x03. Não havendo mais nada a tratar e para constar, lavrou-se a presente Ata, inclusive com base em dados do extrato eletrônico devidamente arquivado no Setor Legislativo da Casa de Leis. Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Senhor Presidente, Senhor Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.